



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PORTARIA N.º 01/2018

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

Jovandir Tessaro, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo a disposição da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas e legislação complementares,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores, durante o período de 02 de janeiro de 2018 a 02 de janeiro de 2019, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Rodrigo Lorenzoni**- CPF nº 880.322.309-63

Membros: **João Paulo Moreira**- CPF nº 031.303.799-08

Clair Mariano da Costa- CPF nº 025.076.229-38

Suplente: **Janete Clair Ferreira Rodrigues** CPF nº. 972.911.619-91

Artigo 2º - Na ausência do Presidente, assumirá a função, o membro mais idoso e na falta de um membro, assumirá um suplente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Gabinete da Presidência, aos quinze dias do mês de janeiro de 2018.

Jovandir Tessaro
Presidente do Legislativo



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 18 de Janeiro de 2018.

Senhor Presidente:

Através do presente solicito a autorização para contratação de empresa para fornecimento de água mineral em galão com 20 litros, em garrafa com 500 ml, água copo e gás de cozinha, para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores, até a data limite de **31/12/2018**.

Segundo pesquisa de preço realizada, o valor total de tal aquisição ficara de **R\$ 1.995,00 (Um mil novecentos e noventa e cinco reais)**, até a data limite de **31/12/2018**.

Atenciosamente,



Rodrigo Lorenzoni
Diretor da Câmara

Ao Sr:

Jovandir Tessaro

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

São Jorge D Oeste – PR





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 18 de Janeiro de 2018.

De:

Jovandir Tessaro

Presidente da Câmara de Vereadores

Para:

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Comissão de Licitação

Tendo-se em vista a solicitação de contratação realizada pelo diretor desta Casa de Leis, quanto à contratação de empresa para fornecimento de água mineral em galão com 20 litros, em garrafa com 500 ml, água copo e gás de cozinha, para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste até a data limite de **31/12/2018**.

Sendo assim, determino ao setor de licitação que sejam tomadas as seguintes providencias:

1. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
2. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.
3. Após volte para manifestação.

Cordialmente,


Jovandir Tessaro
Presidente da Câmara



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 18 de Janeiro de 2018.

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Contábil

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para fornecimento de água mineral em galão com 20 litros, em garrafa com 500 ml, água copo e gás de cozinha, para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Chegando assim em uma previsão com o valor máximo total da contratação em **R\$ 1.995,00 (Um mil novecentos e noventa e cinco reais)** até a data limite de **31/12/2018**.

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 18 de Janeiro de 2018.

De: **Assessor Contábil**

Para: **Presidente da Comissão de Licitação**

Em atenção à correspondência expedida, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para contratação de empresa para fornecimento de água mineral em galão com 20 litros, em garrafa com 500 ml, água copo e gás de cozinha, para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Chegando assim em uma previsão com o valor máximo total da contratação em **R\$ 1.995,00 (Um mil novecentos e noventa e cinco reais)** até a data limite de **31/12/2018**. Sendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
001/01	Câmara Municipal	30	0103100012001	33.90.30.04.00	01001

Cordialmente,

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9

Eliane Pompeo da Silva
Contadora CRC PR 054133/O-9
CPF 040.595.209-00



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 19 de Janeiro de 2018.

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para contratação de empresa para fornecimento de água mineral em galão com 20 litros, em garrafa com 500 ml, água copo e gás de cozinha, para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, chegando assim em uma previsão com o valor máximo total da contratação em **R\$ 1.995,00 (Um mil novecentos e noventa e cinco reais)** até a data limite de **31/12/2018**.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO n°. 03-2018

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo Municipal

ASSUNTO: Solicitação de Parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório e a modalidade de licitação para contratação de empresa.

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água e gás de cozinha para câmara de vereadores.

DO VALOR TOTAL: Valor máximo de R\$1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Em atenção à correspondência expedida nos presentes autos, solicitando parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, nos foi indicado como objeto da contratação o seguinte: contratação de empresa para fornecimento de água e gás de cozinha, conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço, com valor total de R\$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO

A contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de produtos, conforme constante do presente processo, deverá ser realizada através de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93, pois, todas as compras

e contratações da administração pública devem realizar-se através de licitação, observando-se cada modalidade para o fim específico.

Em razão do atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente, bem como pelo valor, estando o preço compatível aos praticados no mercado, segundo informação da administração, somando-se ao fato de que o valor a ser despendido pelo Legislativo não ultrapassa o teto previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, poderá ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação ou **poderá realizar-se o procedimento de compra pela modalidade de Pregão, através do qual poderão ser obtidas propostas mais vantajosas ao Legislativo, sendo esta a modalidade mais adequada.**

Caberá a administração a opção pela modalidade de licitação das acima citadas, devendo eleger a que melhor se adequa para o fim pretendido, cabendo à administração da Câmara Municipal a opção da modalidade e a justificativa na escolha.

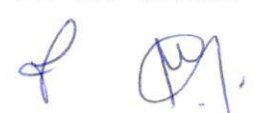
Assim, para o presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas referente a modalidade a ser adotada, observando-se todas as necessidades conforme procedimentos descritos na Lei nº 8.666/93 e Lei 10520/2002.

Em que pese o fato de poder ser realizada a dispensa de licitação, salienta-se que, a melhor modalidade a ser adotada é o pregão, por ser mais vantajoso para administração pública, porém cabe a administração a eleição da modalidade que entender mais vantajosa e mais adequada.

Ainda, deve ser justificada a escolha do fornecedor dos produtos e ser anexado ao processo os documentos referentes a habilitação da empresa a ser contratada no caso de ser adotada a modalidade de dispensa e, em caso de ser adotado o Pregão, deverão ser observados os procedimentos na Lei que rege o mesmo.

Observe-se que, em se tratando de locação deverá ser elaborado contrato entre as partes, encaminhando-se a minuta para conferência.

Ainda, deve ser observado que, caso adotada a dispensa de licitação por valor, previstas nos artigos 24, I e II, da Lei nº. 8.666/1.993234, deve-se dar preferência para a contratação direta de micro ou pequena empresas, conforme, previsto no artigo 49, IV da Lei Complementar nº. 123/2.006, nas **"dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma**

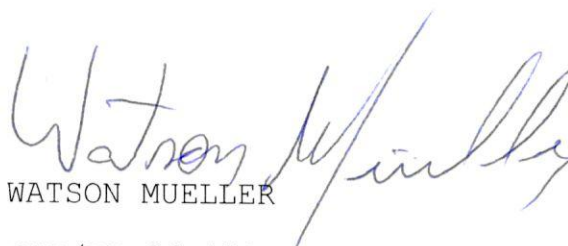


Lei", a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte", devendo o procedimento ser instruído com a razão da escolha do fornecedor de forma fundamentada caso a escolha de fornecedor que não seja ME ou EPP.

Sendo este o que tinha a informar.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 22 de janeiro de 2018.


WATSON MUELLER
OAB/PR 36.172





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 05 de Fevereiro de 2018.

De: **Presidente da Comissão de Licitação**

Para: **Presidente do Legislativo**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de solicitação de contratação de empresa para fornecimento de água mineral em galão com 20 litros, em garrafa com 500 ml, água copo e gás de cozinha, para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, chegando assim em uma previsão com o valor máximo total da contratação em **R\$ 1.995,00 (Um mil novecentos e noventa e cinco reais)** até a data limite de **31/12/2018**, acompanhado do parecer jurídico quanto à modalidade a ser adotada e parecer contábil indicando dotação orçamentária, a fim de que seja definida a modalidade de licitação a ser adotada bem como a sua autorização para continuidade do procedimento.

Cordialmente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 05 de Fevereiro de 2018.

De: **Presidente da Câmara**

Para: **Presidente da Comissão de Licitação**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a contratação pretendida e **DETERMINO** que seja realizada através da modalidade de **Dispensa de Licitação**, para os fins previstos na Lei nº 8.666/93.

Sendo assim, encaminho à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Jovandir Tessaro
Presidente da Câmara



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.995,00 (Um mil novecentos e noventa e cinco reais).

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em galão com 20 litros, em garrafa com 500 ml, água copo e gás de cozinha, para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores

FORMA DE PAGAMENTO: A cada 30(trinta) dias, no prazo de até 05 dias após a apresentação e aceitação da nota fiscal.

PRAZO: 31/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: CELÇO PEDRO CATAFESTA, inscrito no CNPJ sob nº 22.861.123/0001-50

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, apresentou a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais se observou que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Em razão da necessidade do fornecimento de água mineral, aos Vereadores, funcionários e visitantes, principalmente nos dias de sessões Legislativas, bem como a necessidade do uso de gás de cozinha na cantina da câmara, para a preparação de café, se faz necessária a contratação de empresa para o fornecimento dos produtos discriminados no anexo da solicitação de compra, afim de que esta Casa de Leis tenha uma adequação às suas necessidades, principalmente em se tratando de bom funcionamento, além do que, o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II, podendo ser dispensada a licitação em razão do valor.

São Jorge D'Oeste, 05 de Fevereiro de 2018.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXX/2018

*CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE
D'OESTE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.*

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Concórdia, nº 428, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ o nº. 02.232.834/0001-58, neste ato representado por seu Presidente, Jovandir Tessaro, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.753.743-6 – SSP/PR, inscrito sob o nº CPF: 984.426.359-04, residente e domiciliado na Rua Bernardino Souza, 117, Distrito de Dr. Antonio Paranhos, no Município de São Jorge D'Oeste - PR, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa xxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº **04/2018** e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de **produtos para Câmara de Vereadores, conforme planilha em anexo, a qual é parte integrante do presente contrato, estando também descrita e anexa a solicitação de contratação do processo de Dispensa de Licitação nº 04/2018**, sendo a entrega de forma parcelada, de acordo com a necessidade e solicitação do Legislativo Municipal.

Produto	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Água Mineral galão 20 Litros	60 galões	R\$:	R\$:
Água mineral com gás 500ml	30 fardos	R\$:	R\$:
Água mineral sem gás 500ml	40 fardos	R\$:	R\$:
Água mineral copo 200ml	20 caixas	R\$:	R\$:
Botijão de Gás 13 K	03 Botijões	R\$:	R\$:
VALOR TOTAL			R\$:

f



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada estará sujeita as condições previstas no presente contrato e no procedimento de Dispensa de Licitação nº. 04/2018, que é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que o fornecimento dos produtos deverá ser executado em estrita obediência ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: A CONTRATADA se obriga a realizar o fornecimento dos produtos objeto do presente contrato, conforme descrito na tabela acima pelo valor total de **R\$ 1.995,00 (Um mil novecentos e noventa e cinco reais)**.

Parágrafo Único – O fornecimento deverá ser realizado conforme solicitação/requisição emitida pela Câmara Municipal, sendo que é de responsabilidade do fornecedor contratado o custo de deslocamento de entrega (ida e volta), quando solicitado/requisitado, devendo os produtos serem entregues no prazo máximo de **até 01 (um dia)** útil a contar da solicitação, durante a vigência do contrato, a qual ficará como fiel depositária dos objetos;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á de forma parcelada mensal, após a emissão e aceitação da nota fiscal, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos destinados ao pagamento das obrigações de que trata o presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
001/01	Câmara Municipal	30	0103100012001	33.90.30.04.00	01001

PARÁGRAFO SEGUNDO: As notas fiscais deverão ser apresentadas em 2 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos fornecidos.

PARÁGRAFO QUARTO: Os pagamentos serão realizados na sede da **CAMARA MUNICIPAL**, através de sua tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susado até que as providencias pertinentes tenham sido tomadas pela parte da **CONTRATADA**.

f



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

PARÁGRAFO SEXTO: As notas fiscais deverão ser entregues na sede da **CÂMARA MUNICIPAL**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SETIMO: Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **CÂMARA MUNICIPAL**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a estes.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2018**, salvo quando for rescindido no termo da lei.

CLÁUSULA QUINTA – Ao CONTRATADO assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Além das condições contidas no processo de Dispensa de Licitação **04/2018** compete a CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA fica expressamente vinculada aos termos da proposta de preço apresentada;
- b) A CONTRATADA deverá priorizar as entregas dos produtos objeto do presente contrato conforme solicitado pela Contratante, com prazo máximo de entrega não superior a 01(dia) após a solicitação.
- c) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a contratação;
- d) A CONTRATADA deverá cumprir com as obrigações contidas no processo de Dispensa nº **04/2018**, ficando vinculada a proposta de preço.
- d) O pagamento de quaisquer taxas ou emolumento concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes do presente contrato e termos da dispensa de licitação nº **04/2018**, poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pena de multa incidirá da seguinte forma:

- I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;
- II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;
- III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA OITAVA- Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

CLÁUSULA NONA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade do disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente será revisto os preços a critério da Administração, caso ocorra fato devidamente motivado e justificado que inviabilizem a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no procedimento de dispensa de licitação nº 04/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Faz parte integrante, o contido no processo de dispensa de licitação nº 04/2018, em especial a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação nº 04/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

vigência, decorrentes as obrigações assumida pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviço.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO: as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para o Foro do mesmo a Comarca de SÃO JOÃO, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras em direito permitidas.

SÃO JORGE D' OESTE – PR, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2018.

**CAMARA MUNICIPAL DE
SÃO JORGE D' OESTE
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELCO PEDRO CATAFESTA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.861.123/0001-50

Certidão nº: 143922081/2018

Expedição: 30/01/2018, às 14:14:01

Validade: 28/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELCO PEDRO CATAFESTA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
22.861.123/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22861123/0001-50
Razão Social: CELCO PEDRO CATAFESTA ME
Endereço: JOSE ARMIN MATE / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2018 a 14/02/2018

Certificação Número: 2018011615194573428251

Informação obtida em 30/01/2018, às 14:12:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 58/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 30/05/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTM2TF2QE3J4442XQRQ

REQUERENTE: CELÇO PEDRO CATAFESTA - ME

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CELÇO PEDRO CATAFESTA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

120101

22.861.123/0001-50

120101

ENDEREÇO

RUA LUIZ POYER, 664 - SALA - CENTRO CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio atacadista de água mineral, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

Observações:

São Jorge d'Oeste, 30 de Janeiro de 2018

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017559236-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.861.123/0001-50**

Nome: **CELCO PEDRO CATAFESTA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.861.123/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/2015
NOME EMPRESARIAL CELCO PEDRO CATAFESTA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAMA GAS DISK GAS E AGUA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R LUIZ POYER	NÚMERO 664	COMPLEMENTO	
CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9914-4133	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/01/2018** às **14:23:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107940136		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CELÇO PEDRO CATAFESTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) OLAVO ZAPAROLI CATAFESTA		(mãe) ALENI DA APARECIDA CATAFESTA	
CAMPO EM (data de nascimento) 19/07/1973	IDENTIDADE (número) 54839170	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 943.240.189-87			
EMAN. (PATO POR forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOSE ARMIN MATE			NÚMERO 71
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CELÇO PEDRO CATAFESTA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA LUIZ POYER			NÚMERO 664
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CATEGORIA DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 4781900 Atividade Secundária 4633401, 4721104	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.861.123/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO
DATA ASSINATURA 22/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		PR1170001148846	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 10:48 SOB Nº 20176435042.
PROTOCOLO: 176435042 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703764990. NIRE: 41107940136.
CELÇO PEDRO CATAFESTA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Ministerio da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELCO PEDRO CATAFESTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) OLAVO ZAPAROLI CATAFESTA		(mãe) ALENI DA APARECIDA CATAFESTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/07/1973	IDENTIDADE (numero) 5.483.917-0	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 94324018987	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA JOSE ARMIN MATE			NÚMERO 71
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICIPIO São Jorge d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CODIGO DO EVENTO 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL CELCO PEDRO CATAFESTA			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA JOSE ARMIN MATE			NÚMERO 71
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICIPIO São Jorge d'Oeste		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividade Secundária 4635401, 4721104	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) CELCO PEDRO CATAFESTA			
DATA ASSINATURA 10/07/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR1150000113135	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2015 16:42 SOB Nº 41107940136.
PROTOCOLO: 154292150 DE 10/07/2015. NIRE: 41107940136.
CELCO PEDRO CATAFESTA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154292150



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CELCO PEDRO CATAFESTA - ME
CNPJ: 22.861.123/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:11:41 do dia 30/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2018.

Código de controle da certidão: **D616.6C2F.A8CF.DE19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a documentação de habilitação e regularidade apresentada pela empresa a ser contratada está de acordo com o previsto na Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Jorge D'Oeste, 05 de Fevereiro de 2018.


Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitação





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 05 de Fevereiro de 2018.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para o **Assessor Jurídico**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação **04/2018**, para contratação de empresa para fornecimento de água mineral em galão com 20 litros, em garrafa com 500 ml, água copo e gás de cozinha, para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, chegando assim em uma previsão com o valor máximo total da contratação em **R\$ 1.995,00 (Um mil novecentos e noventa e cinco reais)** até a data limite de **31/12/2018**, para os fins previstos na Lei nº 8666/93, com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 03.1-2018

**ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE,
ESTADO DO PARANÁ**

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação
Sr. Presidente do Legislativo Municipal

DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de água e gás de cozinha para o Legislativo Municipal, conforme especificado no processo de Dispensa de Licitação nº 04/2018.

DO VALOR TOTAL: Valor máximo de R\$1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais).

Sendo que, após a análise passo a opinar, me posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Nos foi, enviado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal para análise e posterior emissão de parecer quanto ao Processo de Licitação, oriundos da Dispensa de Licitação nº 04/2018 do Legislativo Municipal, referente a contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás de cozinha para o Legislativo Municipal, conforme consta das peças do presente processo, tendo sido adotada a modalidade de dispensa de licitação a critério da administração, em que pese o contido no parecer 03/2018 para ser adotada a modalidade de pregão, motivo pelo qual me curso ao entendimento da administração e passo a emitir o parecer quanto ao presente processo.

FUNDAMENTAÇÃO

Examinado o presente processo licitatório, referente a modalidade de Dispensa de Licitação nº 04/2018, a qual segundo nosso entendimento, foi redigida de acordo com o disposto na Lei 8.666/93,



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

O processo de licitação, na modalidade dispensa, adotado pela administração está de acordo com o disposto na Lei de Licitações.

No presente caso se verifica ser possível a dispensa de licitação para proceder a contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás de cozinha, com respaldo no disposto no inciso **II, do artigo 24 da lei 8.666/93 e a alínea "a", do inciso II, do artigo 23**, da mesma Lei.

Diante da previsão legal acima referendada e, em razão da necessidade da contratação de empresa para prestação de serviço, a qual se encontra justificada, sendo, conforme informações do processo licitatório, obedecidas as determinações legais o procedimento de dispensa de licitação satisfaz o atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente contratação encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo, de acordo com as informações da comissão de licitação quanto a justificativa e escolha do fornecedor, bem como quanto a qualificação e regularidade da empresa.

Quanto ao preço, de acordo com as informações da comissão de licitação, o mesmo é compatível aos praticados no mercado sendo ofertado pela empresa a ser contratada o menor preço.

Neste sentido, temos que o processo de licitação ora analisado está adequado aos termos do artigo 24, II e demais dispositivos da Lei 8.666/93.

A documentação de regularidade da empresa a ser contratada foi devidamente apresentada e atestada pela comissão de licitação.

Assim, para a conclusão do presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas para modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/93, em especial o ato de ratificação e publicações na imprensa.

Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores para o pagamento da contratação.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Quanto a minuta do contrato ora analisada, verifica-se que a mesma está de acordo com as exigências constantes da Lei de Licitação.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente processo de Dispensa de Licitação está de acordo com os termos do artigo 24, II, e demais cominações previstas na Lei 8.666/93, podendo ser dado o prosseguimento para concretização da contratação.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 05 de fevereiro de 2018.

WATSON MÜELLER
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR 36.172



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2018

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **Jovandir Tessaro**, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.995,00 (Um mil novecentos e noventa e cinco reais).

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em galão com 20 litros, em garrafa com 500 ml, água copo e gás de cozinha, para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores.

FORMA DE PAGAMENTO: A cada 30(trinta) dias, no prazo de até 05 dias após a apresentação e aceitação da nota fiscal.

PRAZO: 31/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: **CELÇO PEDRO CATAFESTA**, inscrito no CNPJ sob nº 22.861.123/0001-50

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, apresentou a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais se observou que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Em razão da necessidade do fornecimento de água mineral, aos Vereadores, funcionários e visitantes, principalmente nos dias de sessões Legislativas, bem como a necessidade do uso de gás de cozinha na cantina da câmara, para a preparação de café, se faz necessária a contratação de empresa para o fornecimento dos produtos discriminados no anexo da solicitação de compra, afim de que esta Casa de Leis tenha uma adequação às suas necessidades, principalmente em se tratando de bom funcionamento, além do que, o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II, podendo ser dispensada a licitação em razão do valor.

São Jorge D' Oeste, 06 de Fevereiro de 2018.


Jovandir Tessaro

Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 04/2018; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em galão com 20 litros, em garrafa com 500 ml, água copo e gás de cozinha, para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores. **FORNECEDOR:** CELÇO PEDRO CATAFESTA, inscrito no CNPJ sob nº 22.861.123/0001-50. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93; **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.995,00 (Um mil novecentos e noventa e cinco reais), até a data limite de 31/12/2018. **RATIFICAÇÃO:** 06/02/2018, pelo Sr. JOVANDIR TESSARO, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná.


JOVANDIR TESSARO

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste



Atos Oficiais

SÚMULA DE RECEBIMENTO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SR.: EDILMO BERNARDO SCHIMMIT toma público que requereu do I.A.P. o pedido de Renovação da Licença de Operação para Suinocultura instalada no LR 29 – GL 07-AM – Matrícula 13.516 – Linha Bonita – Município de Ampére – Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SR.: ITALVINO ANTONIO GEREMIA toma público que requereu do I.A.P. o pedido de Renovação da Licença de Operação para Suinocultura instalada no LR 59 – GL 52-FB – Matrícula 1.342 – Linha Pinhalzinho – Município de Encéas Marques – Estado do Paraná.

CONVERSA COM JESUS

Todos os dias durante 9 dias orar: Meus Jesus, em vós depositei toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, pai e senhor do Universo. Sois o Rei dos Reis. Vós que fizestes o paralítico andar, o morto voltar à vida, o leproso sarar, vós que vedes minhas angústias, as minhas lágrimas, bem sabeis, divino amigo, como preciso alcançar de vós esta grande graça (pede-se a graça com fé). Fazei, Divino Jesus, que antes de terminar esta conversa que terei conosco, durante 9 dias, eu alcance esta graça que peço com fé. Como gratidão publicarei esta oração para que outros que precisam de vós aprendam a ter fé e confiança na vossa misericórdia. Iluminai meus passos, assim como o sol ilumina todos os dias o amanhecer e testemunha a nossa conversa. Jesus tenho confiança em vós. Cada vez mais aumentai a minha fé. Por uma graça alcançada.

ORAÇÃO À SANTA EDWIGES

Vós, Santa Edwiges, que fostes na terra amparo dos pobres e desvalidos e socorro dos endividados; no céu gozais o eterno prêmio da caridade que praticastes, confiante vos peço sede a minha

EXTRATO DE DISPENSA

Item	Descrição	Valor
31	Vinculados BAUPF LTDA - ME	9.185,00
32	Serviços Consultoria de Produtos Médicos LDB - ME	14.593,00
33	Nutrição Original LTDA - ME	2.650,00
34	AS Espiratoras Distribuidoras de Medicamentos LTDA	5.437,50
35	Nutrição Original LTDA - ME	1.448,00
36	AS Espiratoras Distribuidoras de Medicamentos LTDA	3.300,00
37	DESETO	DESETO
38	AS Espiratoras Distribuidoras de Medicamentos LTDA	3.750,00
39	Vinculados BAUPF LTDA - ME	1.850,00
40	Nutrição Original LTDA - ME	1.782,50
41	Vinculados BAUPF LTDA - ME	1.466,00
42	Vinculados BAUPF LTDA - ME	1.050,00
43	ILG Comercio LDB - ME	2.250,00
44	Imunidade EREI - EPI	R\$ 198.518,80
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2018.

Alex Golarji - Pregoeiro/ARSS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

CONTRATADA: Nauack Clínica Médica e Odontologia Ltda.

OBJETO: Urologia Regime de Alergia

VALOR: R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos) hora do plantão regime de

alergia

DURAÇÃO: 06 (seis) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Conta	Orgão Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
880	01006	10.302.0011.2011	33.90.39.00.00	00496

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2018

Orasil Cezar Bueno da Silva - PRESIDENTE - ARSS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2016

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

CONTRATADA: FIGUEIRA E MEDINA LTDA - ME

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área médica para prestação de serviços de exames de ultrassonografia, cistografia, ressonância, entre outros,

pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes encaminhados à ARSS

(Associação Regional de Saúde do Sudoeste) pelos municípios consorciados, vigência

de 01/03/2018 à 27/02/2019.

SERVIÇOS	QTD ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR MA. XIMO
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTE. TOTAL ATE 1 VASOS	900	R\$ 100,00	R\$ 90.000,00
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENO. SO DE MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR - UNILAT.	900	R\$ 100,00	R\$ 90.000,00
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTE. TOTAL ATE 1 VASOS	200	R\$ 260,00	R\$ 52.000,00
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENO. SO DE MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR - UNILAT.	200	R\$ 260,00	R\$ 52.000,00
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
VALOR GERVICAM VENCIDOS RELATUAL (RUE.	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00